Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 424 DE 23 DE AGÔSTO DE 1.971.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 39.400,00 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.185, desta data,

D E C R E T A

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no montante de CR$ 39.400,00 "trinta e nove mil e quatrocentos cruzeiros", para atender as despesas decorrentes da aplicação da Lei nº 1.185 de 23 de agôsto de 1.971 que instituiu o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.

Artigo 2º - A despesa resultante de crédito aberto pelo presente Decreto correrá à conta do "superavit financeiro" do exercício de 1.970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de agôsto de 1.971.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda